



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

000206

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018 DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA A.M. TRANSPORTES LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA A.M. TRANSPORTES LTDA – ME**, localizada na Avenida Apolinário Sales, nº 1.059, Edif. Artesanal, Sala 103, Centro, Paulo Afonso – BA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 08.900.206/0001-79, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Adonias Mafra Sarmiento Beserra, inscrito no CPF sob o nº 986.443.784-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 064/2018, originário da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 064/2018, originário Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2018, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos e fracionado de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para apoio as atividades gerais, e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Maragogi – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

000207

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 08 de junho de 2020.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


A.M. TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: nº 08.900.206/0001-79
RICARDO ADONIAS MAFRA SARMENTO BASERRA
CPF: nº 986.443.784-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Janile da Silva Ferreira
CPF: 095.262.284-05

Nome: 
CPF: 108167384-24